



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 002/93, DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO PARA O EXERCÍCIO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - A receita do Município de Engenho Velho - para o exercício de 1.993 é orçada em Cr\$42.000.000.000,00 (- quarenta e dois bilhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
I	Receita Tributária:.....Cr\$ 216.000.000,00
II	Receita de Contribuições:.....Cr\$ 250.000.000,00
III	Receita Patrimonial:.....Cr\$ 120.000.000,00
IV	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública:.....Cr\$ 100.000.000,00
V	Receita de serviços:.....Cr\$ 210.000.000,00
VI	Transferências Correntes:.....Cr\$40.677.000.000,00
VII	Outras Receitas Correntes:.....Cr\$ 16.000.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:..Cr\$41.589.000.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
I	Operações de crédito:.....Cr\$ 200.000.000,00
II	Alienação de Bens:.....Cr\$ 11.000.000,00
III	Transferência de Capital:.....Cr\$ 200.000.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:..Cr\$ 411.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIAS:Cr\$42.000.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

...
Art. 2º - É fixada a despesa do Município de Engenho Velho, para o exercício de 1993 em Cr\$42.000.000.000,00 (-quarenta e dois bilhões de cruzeiros) e será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de conformidade com a Lei nº 4320/64 a:

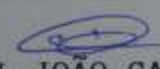
a) abrir créditos suplementares até o limite de 3% (três por cento) da despesa total autorizada;

b) realizar em qualquer mês do exercício financeiro operação de crédito por antecipação da receita para atender in suficiência de caixa, até o limite de 3% (três por cento).

Art. 4º - Todo o Projeto de suplementação de verba, exceto para Pessoal, Previdência e outras despesas compulsórias, deverá estar acompanhado de relatório demonstrativo dos gastos feitos naquela rubrica solicitada.

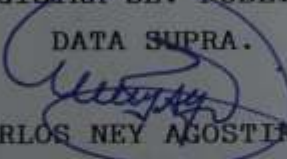
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação com efeito retroativo à 1ª de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 13 de janeiro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA.


CARLOS NEY AGOSTINI
SEC. MUNIC. DE ADM.